



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9

## SUMÁRIO

- DECRETO.6.470 - Exonera WELLINGTON - SEFIN.
- DECRETO.6.471 - Exonera ELIONEL SILVA - SEFIN.
- DECRETO.6.472 - Nomeia ELIONEL SILVA - SEFIN.
- DECRETO.6.473- Exonera ROSSANA FAIR - SEDESC.
- DECRETO.6.474 - Exonera ONASSES - SEAD.
- DECRETO.6.475 - Exonera ELMAR LOPES - SEPLANG.
- DECRETO.6.476 - Exonera HEBER STEVS - SEMUS.
- DECRETO.6.477 - Exonera FLÁVIA LOPES - SEDESC.
- DECRETO.6.478 - Nomeia ONASSES - SEPLANG.
- DECRETO.6.479 - Nomeia ELMAR LOPES - SEMUS.
- DECRETO.6.480 - Nomeia HEBER STEVS - SEAD.
- DECRETO.6.481 - Nomeia LUANNA FIGUEIREDO - SEDESC.
- DECRETO.6.482- Nomeia FLÁVIA LOPES - SEDESC.
- DECRETO.6.483 Membros\_Conselho\_Esporte.
- PORT.001 - FÉRIAS- CLODOALDO - SEMED.
- PORT.002- Licença s Vencimentos - KALYNE LEITE - SEMUS.
- PORT.003 - Prorroga Sindicância Administrativa.
- RESULTADO DE JULGAMENTO CP Nº 002/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.470, de 7 de janeiro de 2026.

Torna sem efeitos a designação do(a) Sr(a). **Wellington Matos Pereira**, do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeitos a designação do(a) Sr(a). **Wellington Matos Pereira**, portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-53 /SSP-BA e CPF nº. 599.XXX.XXX-00, do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até dia 30 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.471, de 7 de janeiro de 2026.

Exonera o(a) Sr(a). **Elionel Silva dos Santos**, do cargo 3.2.2. Coordenador de Execução Financeira 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Elionel Silva dos Santos**, portador(a) do RG nº. 04.XXX.XXX-56 /SSP-BA e CPF nº. 546.XXX.XXX-00, do cargo de Coordenador de Execução Financeira (3.2.2.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até dia 30 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.472, de 7 de janeiro de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Elionel Silva dos Santos**, para ocupar o cargo 3.1. Diretor Geral 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Elionel Silva dos Santos**, portador(a) do RG nº. 04.XXX.XXX-56 /SSP-BA e CPF nº. 546.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Diretor Geral (3.1.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir do dia 30 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.473, de 7 de janeiro de 2026.

Exonera a pedido o(a) Sr(a). **Rossana Fair Luedy**, do cargo 9.3. Diretora Geral do CRAS 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) Sr(a). **Rossana Fair Luedy**, portador(a) do RG nº. 02.XXX.XXX-02 /SSP-BA e CPF nº. 604.XXX.XXX-53, do cargo de Diretora Geral do CRAS (9.3.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até dia 30 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.474, de 7 de janeiro de 2026.

Exonera o(a) Sr(a). **Onasses Santos da Silva** do cargo 4. Secretário Municipal de Administração 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Onasses Santos da Silva**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-26 /SSP-BA e CPF nº. 047.XXX.XXX-22, do cargo de Secretário Municipal de Administração (4.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.475, de 7 de janeiro de 2026.

Exonera o(a) Sr(a). **Elmar Lopes Silva**, do cargo 2. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Elmar Lopes Silva**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX-64 /SSP-BA e CPF nº. 524.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.476, de 7 de janeiro de 2026.

Exonera o(a) Sr(a). **Heber Stevs Cândia e Lima**, do cargo 7. Secretário Municipal de Saúde 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Heber Stevs Cândia e Lima**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-76 /SSP-BA e CPF nº. 947.XXX.XXX-72, do cargo de Secretário Municipal de Saúde (7.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.477, de 7 de janeiro de 2026.

Exonera o(a) Sr(a). **Flávia Souza Lopes dos Santos**, do cargo 9. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Flávia Souza Lopes dos Santos**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-04 /SSP-BA e CPF nº. 005.XXX.XXX-81, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.478, de 7 de janeiro de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Onasses Santos da Silva**, para ocupar o cargo 2. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Onasses Santos da Silva**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-26 /SSP-BA e CPF nº. 047.XXX.XXX-22, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.479, de 7 de janeiro de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Elmar Lopes Silva**, para ocupar o cargo 7. Secretário Municipal de Saúde 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Elmar Lopes Silva**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX-64 /SSP-BA e CPF nº. 524.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde (7.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.480, de 7 de janeiro de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Heber Stevs Cândia e Lima**, para ocupar o cargo 4. Secretário Municipal de Administração 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Heber Stevs Cândia e Lima**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-76 /SSP-BA e CPF nº. 947.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração (4.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.481, de 7 de janeiro de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Luanna Figueiredo Fatel**, para ocupar o cargo 9. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Luanna Figueiredo Fatel**, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 848.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.482, de 7 de janeiro de 2026.

Nomeia o(a) Sr(a). **Flávia Souza Lopes dos Santos**, para ocupar o cargo 9.3. Diretora Geral do CRAS 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Flávia Souza Lopes dos Santos**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-04 /SSP-BA e CPF nº. 005.XXX.XXX-81, para ocupar o cargo de Diretora Geral do CRAS (9.3.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.483, de 7 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas do Esporte e Lazer do Município de Ibirataia para o quadriênio 2025–2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.174-A, de 17 de junho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Políticas do Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a indicação formal dos membros titulares e suplentes encaminhada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Ofício nº 311/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas do Esporte e Lazer do Município de Ibirataia, para o quadriênio 2025 a 2029, conforme a seguinte composição:

## I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
  - Titular: Ivan Evangelista dos Reis Júnior
  - Titular: Marlon Fonseca Oliveira
  - Suplente: Ariadne Ferreira dos Santos
  - Suplente: Sandro Laerth Souza dos Santos Filho
- b) Secretaria Municipal de Saúde
  - Titular: Huton Pereira Basílio dos Santos
  - Suplente: Jocinaldo Brito da Rocha
- c) Secretaria Municipal de Educação
  - Titular: Venicius Santos Fernandes
  - Suplente: Marcos Santos Fernandes
- d) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
  - Titular: Josival Santos Santana
  - Suplente: Barbara Cardoso
- e) Chefe do Poder Executivo
  - Titular: Ravi Oliveira Machado
  - Suplente: Marluir da Silva Santos

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Liga Ibirataense de Futebol

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Titular: Damião Jordão Santos
- Suplente: Edeval Oliveira da Silva
- b) Representante dos atletas ou paratletas amadores em plena atividade
  - Titular: Ederval Reis Moura
  - Suplente: Cid Brandão dos Santos
- c) Representante das associações esportivas do Município
  - Titular: Josenilton Barreto Silva
  - Suplente: Daniel Barreto Souza
- d) Representante das associações de moradores ou de bairros
  - Titular: Caique Santiago Ferreira
  - Suplente: Tauan Pereira da Silva
- e) Representante de equipes ou associações da zona rural
  - Titular: Adailton Santos de Miranda
  - Suplente: Elias Antonio de Souza Neto
- f) Representante de entidades de pessoas com necessidades especiais
  - Titular: Bernadete Silva Tinôco
  - Suplente: Neila Silva Santos Mendonça

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será exercido no período de 15/12/2025 a 15/12/2029, nos termos da legislação municipal vigente, permitida a recondução, quando cabível.

Art. 3º. A participação no Conselho Municipal de Políticas do Esporte e Lazer será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 001, de 7 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de Férias ao funcionário,  
**Clodoaldo Brandão dos Reis** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Clodoaldo Brandão dos Reis**, admitido em, 02/06/1999, CPF nº 572.XXX.XXX-82, RG nº 4.XXX.XXX-34/SSP/BA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Assistente Administrativo, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 002, de 7 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença sem Vencimentos** a(o) funcionário(a), **Kalyne Araujo Leite** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Kalyne Araujo Leite**, admitido(a) em, 11/06/2008, CPF nº 690.XXX.XXX-04, RG nº 06.XXX.XXX-03/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Terapeuta, 730 dias de Licença sem Vencimentos, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 12/01/2026 a 12/01/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 003, de 7 de janeiro de 2026

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 378, de 03 de novembro de 2025, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 250.9.228914/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 967/2011, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 378, de 03 de novembro de 2025, instaurou Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos constantes da Notícia de Fato nº 250.9.228914/2025, encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirataia/BA;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Portaria fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal;

CONSIDERANDO a solicitação devidamente fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância, apontando a necessidade de aprofundamento da instrução probatória, análise documental complementar e adoção de diligências essenciais à completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 378, de 03 de novembro de 2025, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 250.9.228914/2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade assegurar a conclusão adequada, técnica e fundamentada dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, com a apresentação de relatório final conclusivo à Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 378/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia – BA, 7 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001241

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 9

Concorrência



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 002/2025**, Menor Preço POR LOTE, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 02) VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE – PAC SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BA.**

Feito o julgamento o Agente de Contratação chegou ao seguinte resultado, A empresa: **JC NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.673.280/0001-48, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 05 de janeiro de 2026.

Marcelo de Oliveira Lima  
Agente de Contratação

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125